



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabáglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435
Tel.: (31)3348-2184/2185

Ofício n.: 14009/2024

Processo n.: 1077088 (em apenso: 1119781)

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2024.

À Senhora
Sandra Maria Xavier Gomes
Diretora do Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Guiricema - IPREV

Senhora Diretora,

Em cumprimento ao despacho do Relator dos autos em epígrafe, intimo V. S.^a, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, comprove a adoção das providências necessárias para o cumprimento das determinações contidas no Acórdão proferido pela Segunda Câmara, na sessão de 10/02/2022.

Cientifico-lhe de que o não cumprimento da determinação desta Corte, no prazo fixado, poderá ensejar a aplicação de multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br/Processo.

Comunico-lhe ainda, que a documentação deve ser encaminhada a este Tribunal via E-TCE, conforme Portaria n. 38/PRES/2024.

Atenciosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

AML

COMUNICADO IMPORTANTE

As defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos relativos a processos físicos e eletrônicos deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no Portal do Tribunal, nos termos da Portaria 38/PRES/2024.

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br